



## RETIFICAÇÃO 01

### AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

O Município de **SÃO JOÃO BATISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 07/2017, publicado em dia 12 de maio de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

#### **1.1 – Corrige as informações em relação à gratificação de regência de classe, definida no Item 1.3.4 do Edital:**

##### **Onde se lê:**

*O vencimento base mensal para as funções de professor será acrescido de Gratificação por Regência de Classe de 15% (quinze por cento).*

##### **Leia-se:**

*O vencimento base mensal para as funções de professor será de 30% (trinta por cento) para Professor de 1º ao 5º ano e de 15% (quinze por cento) para os professores de 6º ao 9º ano.*

#### **1.2 – Corrige os requisitos de habilitação ao cargo, definido nos Itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3 e 1.4.4:**

##### **Onde se lê:**

**1.4** Consideram-se como comprovação, para fins de deferimento das inscrições e habilitação ao cargo:

**1.4.1 HABILITADO:** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.

**1.4.2 NÃO HABILITADO (Cursando Nível Superior):** Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre cursado em 2016, relativo à curso da área de inscrição do candidato.

**1.4.3 NÃO HABILITADO (Magistério):** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do ensino médio com habilitação em magistério. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.

**1.4.4** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda somente receber o Certificado/Diploma após esta data, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, perceberá os vencimentos de profissional habilitado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de São João Batista**  
**Processo Seletivo n.º 07/2017**



**Leia-se:**

- 1.4** Consideram-se como comprovação, para fins de deferimento das inscrições e habilitação ao cargo:
- 1.4.1 HABILITADO:** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
- 1.4.2 NÃO HABILITADO (Cursando Nível Superior):** Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre cursado em 2016 ou primeiro semestre cursado em 2017, relativo à curso da área de inscrição do candidato.
- 1.4.3 NÃO HABILITADO (Magistério):** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do ensino médio com habilitação em magistério. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.
- 1.4.4** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por um dos meios previstos no item 1.4.1, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, perceberá os vencimentos de profissional habilitado.

**1.3 - Os demais itens do Edital seguem inalterados.**

São João Batista/SC, 19 de maio de 2017.

**DANIEL NETTO CANDIDO**  
Prefeito do Município de São João Batista